

Dia dos
Namorados
SHOPPING DA ILHA



SORTE NO AMOR, SORTE NO JOGO.

REGULAMENTO



DIA DOS NAMORADOS SHOPPING DA ILHA. SORTE NO AMOR, SORTE NO JOGO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.020263/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA COLETIVAS DO SHOPPING DA ILHA

Endereço: DANIEL DE LATOUCHE Número: 987 Complemento: SALA: 06; Bairro: COHAMA Município: SAO LUIS UF: MA CEP:65074-115

CNPJ/MF no: 16.739.911/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/06/2022 a 12/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/06/2022 a 12/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção será válida para compras feitas no período de 01/06/2022 a 12/06/2022, somente nas lojas participantes, durante o horário de funcionamento do Shopping ou enquanto durarem os brindes disponíveis para a Promoção, que são limitados e encontram-se especificados neste Regulamento.

Rol de Lojas Aderentes

O Rol de Lojas Aderentes encontra-se anexo ao presente Regulamento. Dos Participantes.

Poderá participar da Promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional e maior de 18 (dezoito) anos, que efetuar compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou seus múltiplos até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mediante qualquer forma de pagamento, no período 01/06/2022 a 12/06/2022, nas lojas participantes desta Promoção.

Como Participar.

Juntando-se R\$ 200,00 (duzentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta Promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 01/06/2022 a 12/06/2022, o consumidor terá o direito de girar a roleta instalada no mall do shopping e receber, instantaneamente, o brinde correspondente à aba que parar no marcador.

A roleta terá dez abas: 5 (cinco) abas com as possibilidades de premiação com brindes e 5 (cinco) abas não premiadas.

Serão permitidos até 3 (três) giros na roleta por CPF, desde que o consumidor comprove o gasto mínimo de R\$ 600,00 necessários para os três giros na roleta.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, acessar, através do celular, o aplicativo do Shopping da Ilha, site ou link web com sistema PWA (Sistema via WEB acessado pelo celular no qual o cliente mesmo realiza seu cadastro). Para a realização do cadastro, deverá acessar o aplicativo ou site do Shopping (promocao.shoppingdailha.com.br) e preencher seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no sistema da promoção.

Na sequência, o consumidor deverá cadastrar suas notas fiscais de compras através da leitura de um QR Code. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

O consumidor poderá, ainda, realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), por meio de envio de foto dentro do próprio sistema da promoção.

Quanto às lojas e quiosques participantes que, por força de legislação tributária, são desobrigados de emitirem nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, a ser cadastrada pelo participante, a fim de que este possa ter direito ao vale brinde. O participante deverá acessar o aplicativo ou site do shopping da ilha, cadastrar seu(s) documento(s) de compra e um documento pessoal com foto, através do sistema, por meio de envio de foto.

Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o vale brinde, que ficará registrado no próprio sistema para consulta.

Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 72 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, os cadastros poderão ser realizadas até o dia 12/06 às 21h com notas fiscais emitidas entre os dias 01/06/2022 a 12/06/2022 ou enquanto durarem os estoques de brindes;

Após às 21h do dia 12/06/2022, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a vale brinde e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento. Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SEAE/ME; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe PESQUISAS DE SATISFAÇÃO, DIVULGAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS SHOPPINGS, AÇÕES PROMOCIONAIS FUTURAS E PARA A DIVULGAÇÃO DE OFERTAS, PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU RECOMENDAÇÕES PERSONALIZADAS, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do vale brinde.

Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Concluído o cadastro pessoal, bem como dos comprovantes fiscais de compras na promoção, será gerada pelo sistema, após conferência, em especial, dos comprovantes fiscais de compra cadastrados, uma chance que deverá ser apresentado aos promotores da roleta no mall do Shopping da Ilha, durante o período da promoção, para que o consumidor possa participar e girar a roleta.

Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de chance que viabilizará o giro na roleta, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas. Qualquer dúvida, o cliente deverá entrar em contato pelo e-mail sacshoppingdailha@sacavalcante.com.br

O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o aplicativo ou site promocao.shoppingdailha.com.br no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios. Assim, o Shopping não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail sacshoppingdailha@sacavalcante.com.br ou Whatsapp (98) 2108-4524.

Importante destacar que as notas fiscais deverão ser provenientes de compras realizadas nas lojas aderentes à Promoção, durante o período da Promoção, mediante qualquer forma de pagamento.

Menores de idade não poderão participar desta Promoção.

É de responsabilidade do consumidor participante, no ato do recebimento, conferir as chances recebidas.

A participação nesta Promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. A obtenção das chances de participação não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada. Caso o brinde da roleta seja a "Cabine Premiada" o consumidor deve agendar a sua participação na dinâmica no posto de trocas. A cabine será instalada na praça de eventos do shopping e a dinâmica consiste no questionamento do participante sobre a troca do brinde recebido por outro (dentre 150 opções de brindes, enquanto durar o estoque) que o consumidor não saberá qual, somente o público que estiver no local, tendo que falar "sim" ou "não" no interior da Cabine Premiada.

Exemplo: Você gostaria de trocar o brinde do envelope escolhido por um óculos Rayban da Oculum Ótica? Sim ou não? Se o cliente disser sim, automaticamente seu brinde será substituído pelo outro brinde aceito na cabine, enquanto durar o estoque, não tendo a opção de voltar atrás e permanecer com o brinde do envelope.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/06/2022 10:00 a 12/06/2022 21:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 3.890 QUANTIDADE DE

PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quant.	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
20	BRINDE DA ROLETA: Voucher de R\$ 50,00 na CIA MARÍTIMA	50,00	1.000,00
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: PORTA RETRATO DUPLO EU & VOCÊ	29,90	29,90
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: KIT ABRIDOR DE VINHO LÁ VIEN ROSE	49,90	49,90
10	BRINDE DA CABINE PREMIADA: FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - ROXO	22,91	229,10
10	BRINDE DA CABINE PREMIADA: FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - AZUL	22,91	229,10
10	BRINDE DA CABINE PREMIADA: FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - VERDE	22,91	229,10
10	BRINDE DA CABINE PREMIADA: FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - VERMELHO	22,91	229,10
10	BRINDE DA CABINE PREMIADA: FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - PRETO	22,91	229,10
10	BRINDE DA CABINE PREMIADA: CAIXA DE SOM GOLDENTECH CONNECT	106,92	1.069,20
13	BRINDE DA CABINE PREMIADA: SMARTWATCH GOLDENTECH PRETO	224,91	2.923,83
20	BRINDE DA CABINE PREMIADA: CARREGADOR PORTÁTIL GT 5000	53,91	1.078,20
13	BRINDE DA CABINE PREMIADA: ECHO DOT COM ALEXA	314,10	4.083,30
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: 1 KIT FINI NO VALOR DE R\$50,00	50,00	50,00
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: Um PAR de TICKET CINEMA GRÁTIS I para o contemplado e um acompanhante, para ser utilizado em uma das salas de cinema do shopping, de só uma vez, no prazo de até 180 dias, da data do recebimento.	40,00	40,00
36	BRINDE DA CABINE PREMIADA: Um TICKET PROMOCIONAL DE ESTACIONAMENTO para permanência ininterrupta na garagem do shopping, das 10h até às 22h, somente na data escolhida para a utilização.	5,00	180,00
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: CARREGADOR SEM FIO CHILLI BEANS	12,00	12,00
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: QUADRO COMPOSIÇÃO	255,00	255,00
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: ÓCULOS RAYBAN	199,00	199,00
1	BRINDE DA CABINE PREMIADA: CAMISA MANGA LONGA FPU +50 (FEM. ou MAS.)	129,90	129,90
30	BRINDES DA ROLETA (TODOS OS BRINDES DA PLANILHA ABAIXO):	22,91	687,30
	FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - ROXO		
30	FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - AZUL	22,91	687,30
30	FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - VERDE	22,91	687,30
30	FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - VERMELHO	22,91	687,30
30	FONE GOLDENTECH SOUL COLORS - PRETO	22,91	687,30
60	ESTOJO LILY ABSOLU (Kit promocional perfume 10ml + creme 40g)	10,28	616,80

8	Um TICKET CINEMA GRÁTIS INDIVIDUAL para ser utilizado em uma das salas de cinema do shopping, uma vez, no prazo de até 180 dias, da data do recebimento.	20,00	160,00
80	Um TICKET PROMOCIONAL DE ESTACIONAMENTO para permanência ininterrupta na garagem do shopping, das 10h até às 22h, somente na data escolhida para a utilização.	5,00	400,00
4	CREME PARA PÉS MELALEUCA TEA TREE 120G	33,90	135,60
6	SHAMPOO EXTREME HYDRATION MAHOGANY 400ML	46,90	281,40
345	MÁSCARA FACIAL BOTIK com Ácido Glicólico 10g	8,90	3.070,50
780	KIT HIDRATANTE FLORATTA - Blue 30g + Rose 30 g	8,90	6.942,00
450	KIT MAKE B Base Invisível /Água Micelar 30ml	8,90	4.005,00
1.370	HIDRATANTE CUIDE-SE BEM PESSEGUERA 50ml	8,90	12.193,00
200	CREME FACIAL BOTIK com ácido hialurônico 10g	8,90	1.780,00
100	BARALHO PERSONALIZADO ADIDAS	5,77	577,00
17	CARREGADOR SEM FIO CHILLI BEANS	12,00	204,00
10	Um Voucher de R\$ 15,00 para ser utilizado em compras em uma das lojas aderentes à promoção, situadas no interior do shopping	15,00	150,00
10	Um Voucher de R\$ 10,00 para ser utilizado em compras em uma das lojas aderentes à promoção, situadas no interior do shopping	10,00	100,00
10	Um Voucher de R\$ 25,00 para ser utilizado em compras em uma das lojas aderentes à promoção, situadas no interior do shopping	25,00	250,00
10	Um Voucher de R\$ 20,00 para ser utilizado em compras em uma das lojas aderentes à promoção, situadas no interior do shopping	20,00	200,00
50	PAR DE MEIA LUPO	2,00	100,00
1	Voucher de R\$ 30,00 para a COMPRA DE BALAS FINI À GRANEL	30,00	30,00
4	Voucher de R\$ 20,00 para a COMPRA DE BALAS FINI À GRANEL	20,00	80,00
5	Voucher de R\$ 12,00 para a COMPRA DE BALAS FINI À GRANEL	12,00	60,00
5	Voucher de R\$ 10,00 para a COMPRA DE BALAS FINI À GRANEL	10,00	50,00
10	Voucher de R\$ 5,00 para a COMPRA DE BALAS FINI À GRANEL	5,00	50,00
5	ÓCULOS SOLAR SEWEEL	99,90	499,50
10	Voucher de R\$ 40,00 na ÓTICA VEJA	40,00	400,00
10	Voucher de R\$ 7,50 na BUBBLE MIX	7,50	75,00
10	CAIXINHA DE CHÁ MATTE CITRUS	6,90	69,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.890	48.161,03

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (i) Utilizar notas fiscais de terceiros; (ii) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos por lojas que não tenham o mesmo CNPJ das lojas aderentes à promoção; (v) Nota fiscal/cupom fiscal cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia 01/06/2022 até às 21h do dia 12/06/2022; (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) Nota fiscal/cupom fiscal relativos ao estacionamento e cinema; (xi) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos e casas lotéricas. (xii) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os tickets de cinemas; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping.

Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Portanto, as compras de medicamentos e ticket de filme não serão computadas. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues, SEM ÔNUS, no Posto de Trocas, Praça de Eventos, localizado no segundopiso.

Caso ocorra o término dos brindes a serem distribuídos nesta promoção, antes do dia 12/06/2022 essa promoção será automaticamente encerrada.

Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna e no site do shopping estando, ainda, essa informação disponível no SAC, na Central de Trocas e na Administração do Shopping.

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro brinde e/ou outro produto.

Caso na ocasião do recebimento do brinde sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A simples realização das compras nas lojas participantes NÃO é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site do shopping, dentro do período de participação da promoção.

O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. O Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do(s) brinde(s), a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping e no site do Shopping. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Fundo de promoção e propaganda do Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela SEAE/ME. Este regulamento estará disponível para consulta na Central de Trocas desta promoção e no site do Shopping.

A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os Contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, a contar do término da promoção, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei no 5.768, de 1971, no Decreto no 70.951, de 1972, Portaria MF no 41, de 2008, Portaria MF no 67, de 2017, Portaria MF no 422 de 2013, Portaria Seae/MF no 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei no. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 30/05/2022 às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TOI.PPJ.HCE

